



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

EDITAL nº 006/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE,
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/UAB/PNAP

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de cursistas para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, com carga horária de 420h (quatrocentos e vinte horas). O Curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior, que exercem atividades em órgãos públicos de saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no Curso Gestão em Saúde, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Secretaria de Ensino a Distância – SEAD/UFES.
- 1.2. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas no presente Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.3. O/A candidato/a selecionado/a que não apresentar os documentos relativos ao item 4.2 a tempo e modo estabelecidos neste Edital terá sua matrícula indeferida.
- 1.4. Uma vez matriculado, o aluno se comprometerá a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas por 5 (cinco) polos municipais de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Quantidade de vagas por polo UAB

POLO	Vagas
Cachoeiro do Itapemirim	30
Iúna	30
Montanha	30
Santa Leopoldina	30
Vitória	30
Total	150

- 2.2 - As vagas serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem de classificação dos/as candidatos/as, considerando a opção de polo feita por ele/s na ficha de inscrição, e os itens que compõem a Carta de Intenções e a vinculação à Instituição Pública de Saúde.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ser portador de diploma de curso superior, na área do conhecimento, e comprovar ser gestores e profissionais da área da saúde.
 - 3.1.1. Os demais candidatos, que não se enquadrarem no perfil apresentado pelo item 3.1., terão suas inscrições avaliadas, caso haja vaga remanescente.
- 3.2. Ter interesse nas temáticas do Curso;
- 3.3. Ter disponibilidade para:
 - a) Realizar 10h de estudos por semana durante o período do curso;
 - b) Realizar navegação *on-line* durante, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso, para participar de discussões;
 - c) Participar quinzenalmente dos encontros presenciais nos polos;
 - d) Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos tutores a distância e tutores presenciais.
- 3.4. Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período: 03/06/2019 a 03/07/2019**

4.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *on-line*, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>. Após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato deve encaminhá-lo, em envelope lacrado, à Coordenação do Curso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples da carteira de identidade emitida por secretarias de segurança pública ou órgão militar (frente e verso);
- b) Cópia simples do CPF (caso não esteja registrado na carteira de identidade);
- c) 01 foto 3X4 (não serão consideradas as digitalizadas);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Fotocópia **autenticada** do diploma de graduação, registrado (frente e verso);
- g) Fotocópia **autenticada** do diploma de maior titulação acadêmica (frente e verso);
- h) Comprovação de experiência profissional atual no setor de saúde;
- i) Carta de Intenções, conforme orientações contidas no item 4.3;
- j) *Curriculum Vitae* resumido e **devidamente comprovado**.

4.3. A **Carta de Intenções** deverá conter Memorial, relatando a trajetória profissional e exposição de motivos, justificando o interesse em participar do Curso e de que forma esse conhecimento adquirido será utilizado, contendo, no máximo, 500 palavras e espaçamento entre linhas de 1,5, em papel A4.

4.4. Os/as candidatos/as deverão enviar, em envelope lacrado, a documentação exigida nos itens 4.2, incluindo a Carta de Intenções, também referida no item 5.1 deste Edital, por uma das formas a seguir:

- a) Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 4.7, respeitando o período de inscrições para a postagem;
- b) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES - Secretaria de Especialização em Gestão em Saúde, no endereço descrito no item 4.7, no horário das 8h às 16h;
- c) Entregues no polo para o qual se inscreverá e no qual há oferta de vagas (conforme quadro 2), no horário de funcionamento do polo.

4.5. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo constante no item 7.2 deste Edital.

4.6. Será desabilitado para o processo de seleção o/a candidato/a cuja documentação requerida estiver incompleta.

4.7. Contatos e endereço para envio da documentação:

Quadro 2: Localização dos polos

POLO	Endereço
Cachoeiro do Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/n, Cidade Universitária Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (Morro Grande), Cachoeiro do Itapemirim-ES
Iúna	Av. Deputado João Rios, Nº 221, 2º andar, Quilombo, Iúna-ES
Montanha	Av. Getúlio Vargas, 436, Centro, Montanha-ES
Santa Leopoldina	R. Moxafongo, s/n, centro, Santa Leopoldina-ES
Vitória	Rua Coronel José Martins de Figueiredo, 45, Tabuazeiro, Vitória-ES

Endereço para envio de documentação:

A/C: Profa. Dra. Leila Massaroni

Coordenadora do Curso de Especialização Gestão em Saúde

Secretaria de Educação a Distância - SEAD

ASSUNTO: Candidato a Aluno

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES - Campus de Goiabeiras - CEP: 29075-910 (térreo do teatro universitário)

Contato:

E-mail: gestaosaudeead@gmail.com

Sítio eletrônico: <http://www.sead.ufes.br>

Telefone: (27)4009 -2097/2091/2208

Horário: de 2ª a 6ª feira, **das 8h às 16h**.



Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada mediante Prova de Títulos e Análise da Carta de Intenções.

5.1.1. A Prova de Títulos e a Carta de Intenções verificarão a titulação e a afinidade do/a candidato/a com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 3.

Quadro 3: Critérios de Pontuação do Currículo e Carta de Intenções - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Especificação do Título	Pontos por título		
Curso de Graduação	Até 20 pontos	Área da saúde	20,0
		Área afim	10,0
Curso de Especialização Obs.: Conta somente um diploma	Até 20 pontos	Área da saúde	20,0
		Área afim	10,0
Extensão	Até 10 pontos	(2,0 pontos por 40 horas)	10,0
Experiência profissional gerencial	Até 20,0 pontos	2,0 pontos por ano	20,0
Experiência profissional não gerencial	Até 20 pontos (1,0 ponto por ano)	Área da saúde	20,0
		Área afim	10,0
Carta de intenções	Até 10 pontos		10,0

5.2. Todas as categorias do Quadro 3 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Carta de Intenções.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á, observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em Experiência profissional gerencial na área de saúde.
- a) maior pontuação em Experiência profissional não gerencial na área de saúde.
- a) maior pontuação em Experiência profissional gerencial em outra área.
- c) maior idade.

6.3. A lista de candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas será publicada no site <www.neaad.ufes.br>, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.

6.4. Os candidatos não listados na publicação do resultado desta seleção poderão apresentar **recurso fundamentado em até 48 horas**, conforme instruções no site <www.neaad.ufes.br>.

6.5. O resultado dos recursos será disponibilizado em até de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

7. DO CALENDÁRIO

- 7.1. Período de inscrições: de **03/06/2019 a 03/07/2019**.
- 7.2. Data limite para postagem da documentação: **03/07/2019**.
- 7.3. Resultado da Prova de Título e da Carta de intenções: a partir de **22/07/2019**.
- 7.4. Período para Recursos do resultado: **em até 48 horas após a divulgação do resultado**.
- 7.5. Resultado Final: a partir de **26/07/2019**.
- 7.6. Previsão de início do Curso: 02 de **setembro de 2019**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.2. As matrículas dos aprovados serão efetivadas automaticamente pela Secretaria do Curso.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que possa sofrer o/a candidato/a em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação, responsável pela realização da Seleção.
- 8.5. A SEAD/UFES reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Curso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos/as inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos/as candidatos/as que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais Complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico já referido.
- 8.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 8.8. A cópia da documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para Secretaria do Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de **02/09 a 30/09/2019**. Após esse prazo, as cópias dos documentos serão incineradas.

Vitória, 1º de junho de 2019
Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES